

EXÉRCITO**Comando do Pessoal****Direcção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Civil****Despacho (extracto) n.º 21 673/2006**

Por despacho de 13 de Julho de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, revogo o despacho de 17 de Fevereiro de 2006 respeitante à nomeação do técnico de informática do grau 1, nível 1, João Gabriel Feijó Martins da Silva, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de Março de 2006, a p. 3755. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 21 674/2006

Por despacho de 15 de Setembro de 2006 do chefe da repartição de Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada e após anuência do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, foi Paulo da Costa Jorge, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, transferido para lugar da mesma categoria e carreira do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocado na Repartição de Vencimentos, Direcção de Serviços de Pessoal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2006. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Despacho (extracto) n.º 21 675/2006

Por despacho de 20 de Setembro de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, Sandra Cristina Morais dos Santos Branco, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), foi nomeada, por tempo indeterminado, assistente administrativa principal da mesma carreira e quadro, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2006.

Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 2, índice 233. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2006. — O Chefe de Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

FORÇA AÉREA**Comando de Pessoal da Força Aérea****Direcção de Pessoal****Despacho n.º 21 676/2006**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de sargentos MARME:

1SAR MARME RES-QPfe 014663-D, Manuel Mendes Simões, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Setembro de 2006.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

1 de Setembro de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

Despacho n.º 21 677/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de sargentos SAS:

SAJ SAS RES-QPfe 018293-B, Nélon Augusto de Sousa, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Setembro de 2006.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

1 de Setembro de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

Despacho n.º 21 678/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de sargentos SS:

SAJ SS RES-QPfe 029367-K, Manuel Batista Barros Neto, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Setembro de 2006.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

1 de Setembro de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

Despacho n.º 21 679/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro:

Quadro de sargentos MELIAV:

SMOR MELIAV RES-QPfe 013424-E, Fernando Vidal Lourenço, CRMOb.

Conta esta situação desde 3 de Setembro de 2006.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

4 de Setembro de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

Despacho n.º 21 680/2006

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias sal-